

OFÍCIO SINDHOSPI CIRCULAR N° 02/2024

Teresina, 08 de fevereiro de 2024.

Interessados – Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas do Piauí.

Assunto – **Desconto de Contribuições Assistenciais e Sindicais**

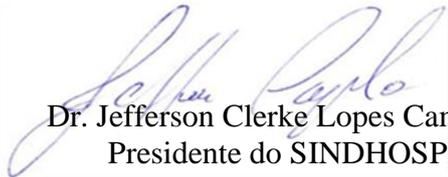
Prezadores Senhores (as),

COMUNICAMOS ÀS EMPRESAS QUE O SINDICATO DOS ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTAS E O SINTRASAÚDE vêm cobrando rotineiramente as contribuições sindicais na forma das Convenções Coletivas entabuladas. Tendo notificado por último que não se verificando o recolhimento até o presente momento das contribuições, estarão ajuizando respectivas ações de cobrança em desfavor dos filiados, inclusive com a cumulação de juros, e cláusula penal disposta nos instrumentos coletivos, o que onerará sobremaneira as empresas.

Assim, para evitar o pagamento dos encargos de atraso, a multa decorrente da cláusula penal e outros custos processuais, estamos recomendando que seja procedido o desconto e recolhimento das respectivas contribuições, podendo, inclusive, cada empresa manter contato direto com as entidades sindicais laborais, com o fito de firmar acordo e evitar ajuizamento de ações.

Feita as considerações supra, ressaltamos que qualquer fato novo informaremos imediatamente a categoria, nos colocando desde já à disposição para demais esclarecimentos, informando, ainda, que poderão ter acesso a estas e outras informações em nosso site [www.sindhospi.com.br](http://www.sindhospi.com.br).

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Dr. Jefferson Clerke Lopes Campelo  
Presidente do SINDHOSPI